



APROVADO
05/07/2022
ROMERINHO JATOBA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

REQUERIMENTO Nº 7889/2022

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Requeremos à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja realizada uma Audiência Pública sobre a regulamentação da Política Municipal do Livro e de Incentivo à Cultura da Leitura, no dia 04 de agosto de 2022, das 15h às 17h, no Plenarinho da Casa José Mariano.

JUSTIFICATIVA

Em outubro de 2003, foi criado o primeiro marco legal no país em relação à política pública de incentivo ao livro, com a Lei nº 10.753/2003, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que instituiu a Política Nacional do Livro. A partir desta iniciativa, foi formulado o Plano Nacional do Livro e Leitura, numa ação conjunta entre os Ministérios da Educação e Cultura, à época comandados por Fernando Haddad e Gilberto Gil, através da escuta ativa de representantes de toda a cadeia produtiva do livro, educadores, bibliotecários, universidades e organizações sociais afetas. Esta política passou a vigorar por meio da Portaria Interministerial Nº 1.442 de 2006.

De modo pioneiro, o então vereador Luciano Siqueira (PCdoB), propôs o PLO 123/2009, estabelecendo a Política Municipal do Livro e de Incentivo à Cultura da Leitura, que foi aprovada e sancionada enquanto a Lei Nº 17.600, no dia 30 de dezembro de 2009, com o objetivo de assegurar e democratizar o acesso à leitura e ao livro a toda população, de modo que a existência de escolas que formam leitores e famílias leitoras, sejam uma realidade no município. Contudo, doze anos após o sancionamento da lei, o dispositivo ainda não foi regulamentado.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

Ressaltamos que a leitura e o acesso ao livro exercem um papel fundamental para a construção de uma sociedade democrática e justa, de modo que é fundamental a execução de políticas públicas de incentivo à leitura, de implantação e manutenção de bibliotecas e outros incentivos que estão contemplados na Lei nº 17.600/2009.

Entendemos portanto, que é papel fundamental da atividade legislativa abrir espaços de discussão junto à sociedade civil, para que sejam discutidas e criadas as possibilidades de políticas públicas eficientes em todos os âmbitos, de modo que pedimos apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de junho de 2022.

CIDA PEDROSA
Vereadora - PCdoB

